



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA
LEI 3.085/2012

RESOLUÇÃO Nº. 004 – CME, de 07 DE AGOSTO de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma do Conselho Municipal de Educação de Altamira/PA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Altamira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Reunião do Conselho Pleno realizada em 26/06/2019, com aprovação da Resolução 003/2019-CME/ATM:

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o FLUXOGRAMA do Conselho Municipal de Educação de Altamira, que se constitui anexo desta Resolução.

Art. 2º O Fluxograma de que trata o artigo anterior disciplina as situações, a saber:

I- Fluxograma nº. 1: Processos oriundos de solicitações de órgãos, instituições ou usuários interessados;

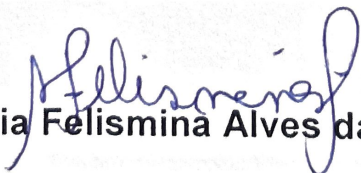
II- Fluxograma nº. 2: Da Supervisão;

III- Fluxograma nº. 3: Da Avaliação.

Art. 3º Os casos não contemplados nesta Resolução serão analisados pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho Municipal de Educação de Altamira, 07 de agosto de 2019.


Maria Felismina Alves da Silva
Presidente do CME